

LEI Nº 3.134, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 1.220.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTARQUICAS

03.02.01 - Administração

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

03–3.1.90.11.00.10.122.0040.2066–1–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 170.000,00
04–3.1.90.13.00.10.122.0040.2066–1–Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
10–3.3.90.36.00.10.122.0040.2066–1– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
11–3.3.90.39.00.10.122.0040.2066 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 240.000,00
13–3.3.90.40.00.10.122.0040.2066–1–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...	R\$ 10.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços De Atenção Primária

25–3.1.90.11.00.10.301.0041.2068–5–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
27–3.1.90.13.00.10.301.0041.2068–5–Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
31–3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
32- 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 5 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00

03.02.06 – Transportes

10.301.0041.2071 - Manutenção do Transporte

51 - 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
---	---------------

03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção Das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada

72 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 1 – Contribuições.....	R\$ 680.000,00
105 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 1.220.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), e o restante, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será com Anulação Parcial das seguintes dotações:

Lei nº 3.134/2022

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 – Administração

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

08 – 3.2.90.21.00.10.122.0040.2066 - 1 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 2.000,00

14 – 3.3.90.47.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 25.000,00

03.02.02 – Conselho Municipal de Saúde

10.122.0040.2067 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

17 – 3.3.90.30.00.10.122.0040.2067 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

18 – 3.3.90.39.00.10.122.0040.2067 – 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

20 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 2 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

22 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 5 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços De Atenção Primária em Saúde

24 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2068 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

30 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

33 – 3.3.90.36.00.10.301.0041.2068 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

111 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal

10.301.0041.2069 – Manutenção Das Atividades/Ações/Serviços da Saúde Bucal

36 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2069 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

37 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2069 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

39 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2069 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

40 – 3.3.90.32.00.10.301.0041.2069 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 25.000,00

41 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2069 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

03.02.05 – ACADEMIA DE SAÚDE

10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde

42 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2070 – 1 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 10.000,00

03.02.07 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.303.0041.2072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

58 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 5 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

59 – 3.3.90.32.00.10.303.0041.2072 – 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$30.000,00

60 – 3.3.90.36.00.10.303.0041.2072 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

112 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

03.02.08 - Transportes

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

64 – 3.1.90.16.00.10.302.0042.2071 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Lei nº 3.134/2022

65-3.3.90.30.00.10.302.0042.2071 - 1 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
66-3.3.90.39.00.10.302.0042.2071-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
03.02.09 - Serviço de Atenção Especializada	
10.302.0042.1050 - Estrutura da Rede Municipal de Saúde	
67-4.4.90.52.00.10.302.0042.1050-1- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
10.302.0042.2073 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada	
73 - 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 - 5 - Contribuições.....	R\$ 10.000,00
113 - 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 - 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
03.02.11 - Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043.2075 - Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde	
85 - 3.1.90.11.00.10.305.0043.2075 - 5 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
89 - 3.3.90.36.00.10.305.0043.2075 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
90 - 3.3.90.39.00.10.305.0043.2075 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
03.02.12 - Vigilância Sanitária	
10.306.0043.2076 - Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária	
97-3.3.90.30.00.10.306.0043.2076-1-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
98-3.3.90.30.00.10.306.0043.2076 - 4 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
102-4.4.90.52.00.10.306.0043.2076-1-Equipamento e Material Permanentes.....	R\$ 19.000,00
Anulação Parcial.....	R\$ 450.000,00
Excesso de Arrecadação.....	R\$ 770.000,00
Total.....	R\$ 1.220.000,00


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de dezembro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

